



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4658 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

188

PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0229

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 54861/95-9, resolve

I - EXONERAR

LAURENTINO DIAS BATISTA, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena.

II - NOMEAR

GERALDO CORRÊA MOREIRA e ROGÉRIO DELLA COLETTA, para exercerem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0230

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20774/96, resolve

NOMEAR

EDSON LUIS FUTERKO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0231

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23327/96, resolve

NOMEAR

CECÍLIA DAS GRAÇAS BUENO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0232

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22467/94, resolve

NOMEAR

JORGE LUIZ DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0233

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20098/96, resolve

DECLARAR VAGO

o cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cianorte.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001112

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.741/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor LUIS ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de quatro (04) anos e trezentos e cinquenta e dois (352) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/04/82 a 02/04/87, em que exerceu atividades advocatícias, descontado o tempo paralelo, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 17 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001130

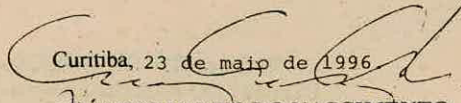
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24423/95-2, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem as irregularidades narradas no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

as Bachareis **DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS** e **ROSILANE ESMANHOTO** e o funcionário **CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO**, para sob a presidência da primeira, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

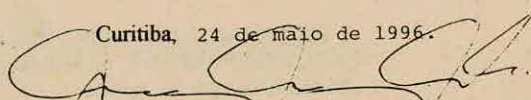
Curitiba, 23 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001143

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

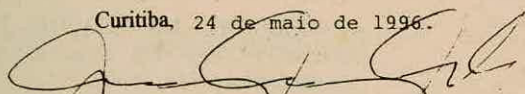
o Doutor **LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA**, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir no Tribunal de Justiça o Desembargador **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**, a partir de 15 de maio do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 001144

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 06 de maio do ano em curso, as férias abisivas a um período de 1993, concedidas ao Doutor **JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, através da Portaria n.º 877, de 23/04/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

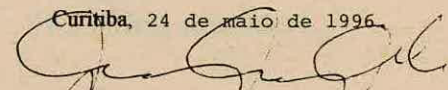
Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001145

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

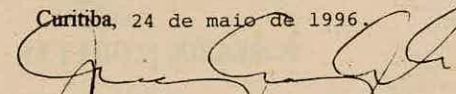
a Doutora **ELYNICE SONDHAL MATTAR SCHUELER**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colombo, para atender a Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, a partir de 06 de maio do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito da referida Vara.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 001146

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

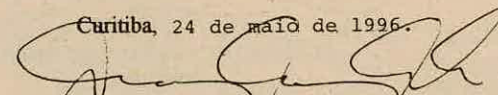
o Doutor **MÁRIO NINI AZZOLINI**, à época Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para auxiliar o Juiz da 4ª Vara Cível da mesma Comarca, com jurisdição plena, a partir de 07 de maio do ano em curso, sem prejuízo das suas atribuições.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 001147

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **RICARDO LOPES SAMPAIO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para atender a 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 07 de maio do ano em curso, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Vara e Substituto da 19ª Seção Judiciária.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 001148

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

protocolado sob nº 26.813/96, resolve

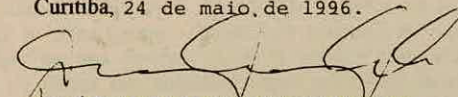
DESIGNAR

DESIGNAR

o Doutor **FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos sob nº 264/96, em trâmite pela 7ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor **JOSÉ CICHOKI NETO**.


a Doutora **DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO**, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Execução de Alimentos sob nº 1359/91, em que é requerente Rita Weizani e requerido Ali Mohamad Ali Weizani, em trâmite pela 3ª Vara de Família da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Substituto - Doutora **JOECI MACHADO CAMARGO**.

Curitiba, 24 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001149

Curitiba, 24 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001152

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

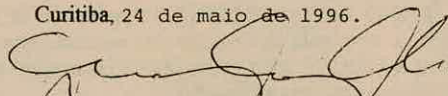
DESIGNAR

DESIGNAR

o Doutor **RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO**, Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, para atender ao Juizado Especial Criminal e auxiliar ao Juízo da Vara Criminal da mesma Comarca, com jurisdição plena, a partir de 15 de maio do ano em curso, até ulterior deliberação.

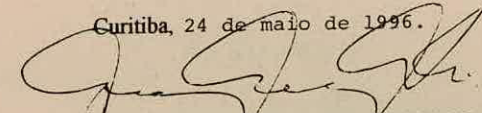
o Doutor **WILDE DE LIMA PUGLIESE**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor **LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA**, a partir de 17 de maio do ano em curso, durante o período de sua convocação para o Tribunal de Justiça.

Curitiba, 24 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001150

Curitiba, 24 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001153

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

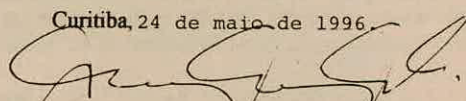
DESIGNAR

DESIGNAR

os Doutores **SÉRGIO LUIZ KREUZ**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e **ROSALDO ELIAS PACAGNAN**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, ambos da Comarca de Toledo, para atenderem os casos urgentes da Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, a partir de 06 de maio do ano em curso, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Vara e Substituto da respectiva Seção Judiciária.

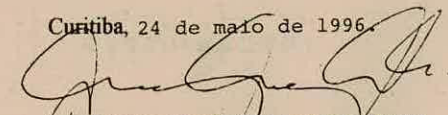
o Doutor **ROBSON MARQUES CURY**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor **RUY FERNANDO DE OLIVEIRA**, a partir de 10 de maio do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 24 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001151

Curitiba, 24 de maio de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001154

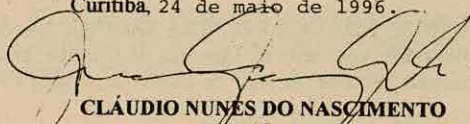
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 1ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no dia 03 de maio do ano em curso, em virtude do afastamento concedido ao Juiz de Direito Designado.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

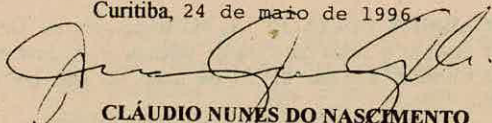
PORTARIA N.001155

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, a partir de 09 de maio do ano em curso, durante o período de férias do Juiz de Direito Titular - Doutora **EULÁLIA NALEVAIKO**.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

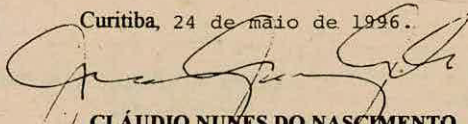
PORTARIA N.001156

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **HAROLDO SAGBONY MONTANHA TEIXEIRA**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 13 a 17 de maio do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutor **RENATO LOPES DE PAIVA**.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001157

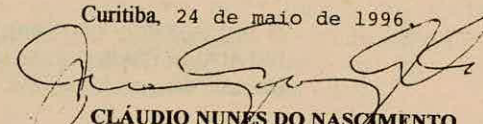
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ORESTES DILAY**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a

18ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no dia 13 de maio do ano em curso, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular - Doutor **GAMALIEL SEME SCAFF**.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

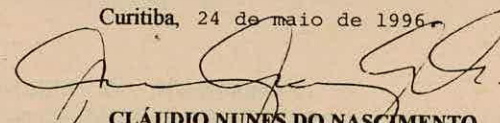
PORTARIA N.001158

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ORESTES DILAY**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para auxiliar ao Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 15 de maio do ano em curso até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

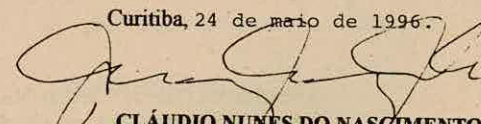
PORTARIA N.001159

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **DEUSEDIT JOAQUIM DA ROCHA**, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, para atender os casos urgentes da Comarca de São Mateus do Sul, no período de 20 de abril a 03 de maio do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



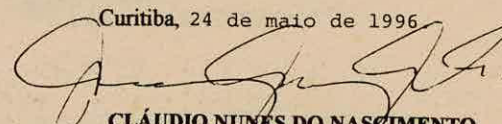
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001160

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
DESIGNAR

o Doutor **RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO**, Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, para atender a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Araucária, a partir de 06 de maio do ano em curso, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

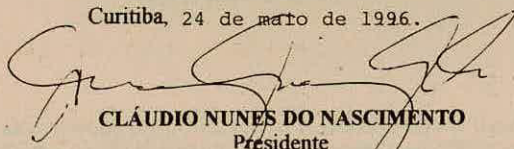
PORTARIA N.001161

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **JOECI MACHADO CAMARGO**, Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 1ª Vara de Família da mesma Comarca, na parte de alimentos, no dia 14 de maio do ano em curso, em virtude do afastamento concedido ao Juiz de Direito Designado - Doutora **LENICE BODSTEIN**.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

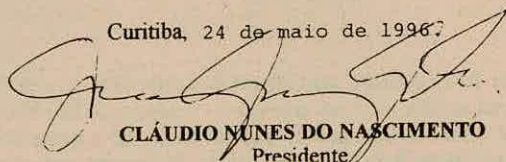
PORTARIA N.001162

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **JOECI MACHADO CAMARGO**, Juiz de Direito Substituto da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara de Família da mesma Comarca, na parte de alimentos, nos dias 03, 06 e 07 de maio do ano em curso.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

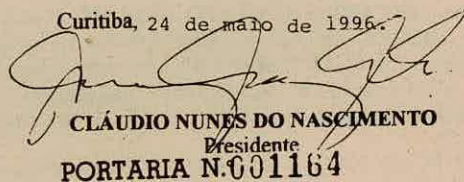
PORTARIA N.001163

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Arapongas, para atender a Vara Cível e exercer a função de Diretor do Fórum da mesma Comarca, no período de 17 de abril a 15 de maio do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular - Doutora **CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI**.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.001164

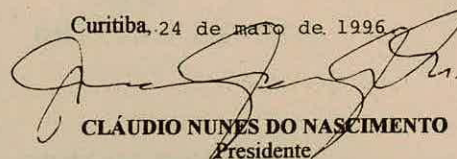
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO**, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara de Família da mesma Comarca, na parte de alimentos, a partir de 08 de maio do ano em curso.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

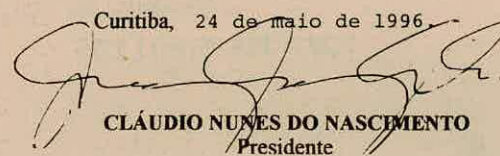
PORTARIA N.001165

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para auxiliar o Juízo da Vara da Infância e da Juventude (1º Ofício) da Comarca de Curitiba, a partir de 20 de maio do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

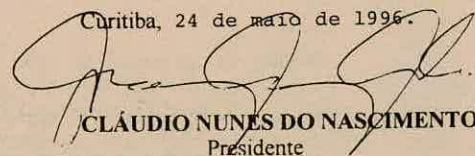
PORTARIA N.001166

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29879/96, resolve

DESIGNAR

HUMBERTO LEVIS DE BITTENCOURT, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo 1-C, do Departamento do Patrimônio, para prestar, cumulativamente, assessoramento ao Departamento de Obras.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

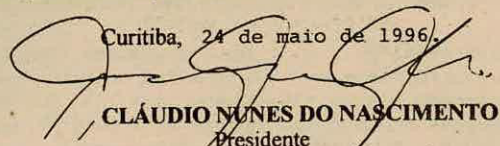
PORTARIA N.001167

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39058/93, resolve

PRORROGAR

o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sengés, de acordo com o

artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

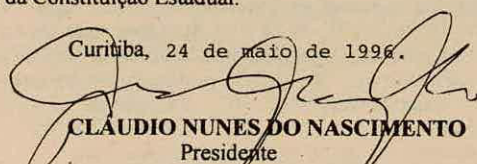
Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001168

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22467/94, resolve

PRORROGAR

o prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, de acordo com o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

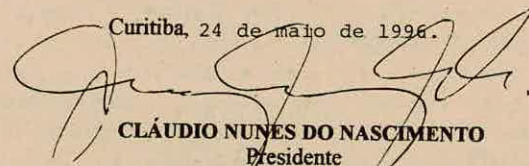
Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001169

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.693/96, resolve

MANDAR CONTAR

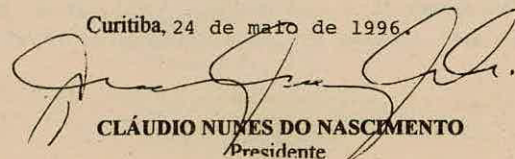
em favor do Doutor **CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN**, Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha, para o efeito de aposentadoria, o tempo de cento e trinta e um (131) dias, correspondente ao período de 27/06/83 a 04/11/83, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001170

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.067/96, resolve
MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **EDEVALDO MEDEIROS DUARTE**, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11/11/91 e 14/05/96, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 468/95, com base no artigo 248, da Lei nº 1174/70.

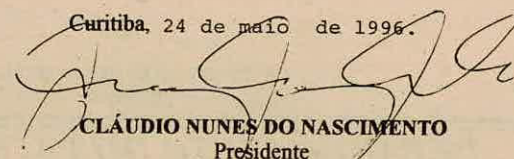
Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001171

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.497/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **JOAQUIM PEREIRA ALVES**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateaubriand, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07/03/91 a 06/03/96, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

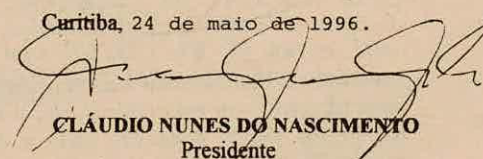
Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001172

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.957/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, para o efeito de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e cinquenta e oito (58) dias, correspondente aos períodos de 18/12/73 a 08/06/74 e 26/08/74 a 02/05/75, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

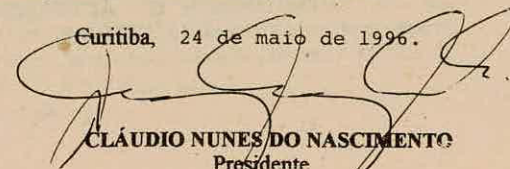
Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001173

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.971/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **FÁBIO HAICK DALLA VECHIA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavai, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de duzentos e oitenta e quatro (284) dias, correspondente ao período de 01/04/80 a 09/01/81, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

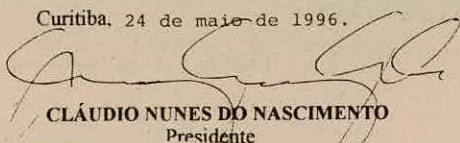
PORTARIA N.º 001174

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24.626/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO**, Juiz Substituto da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e trezentos e vinte e sete (327) dias, correspondente ao período de 01/06/88 a 23/04/96, em que prestou serviços à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, como contratado sob a égide da CLT e como estatutário, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 65/96.-

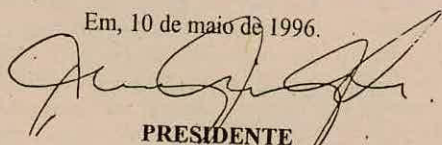
I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls. 198 *usque* 200 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls. 201 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a contratação, através da empresa **WALESEG EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, de mais três postos de vigilância; sendo o primeiro para prestar serviços de segurança nas dependências do edifício da L.B.A., pelo valor mensal de R\$ 5.046,01 (cinco mil, quarenta e seis reais e um centavo); o segundo para prestar serviços de Vigilância Ostensiva nas dependências do Centro de Processamento de Dados, pelo valor mensal de R\$ 5.208,01 (cinco mil, duzentos e oito reais e um centavo); e o terceiro para prestar serviços de fiscalização nas dependências deste Tribunal de Justiça, pelo valor mensal de R\$ 1.935,59 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em consonância com o artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, sendo a última contratação a partir da data de 28 de março deste ano;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio para formalização do Termo Aditivo;

IV - Publique-se.

Em, 10 de maio de 1996.



PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

RELAÇÃO N.º 22/96

PROTOCOLO N.º 4.546/96. - I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 66 *usque* 69, por mim rubricadas; II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto do presente expediente à empresa **LOJAS DO PEDRO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Publique-se. Em, 15 de maio de 1996. **PRESIDENTE**

PROTOCOLO N.º 69.903/95. - I - Adoto integralmente, como razão de decidir, os termos do julgamento de fls. 179 *usque* 184, da Douta Comissão de Julgamento para Serviços, Materiais e Equipamentos, para DAR PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto pela licitante **PRÓ-MERC Comércio de Manufaturados LTDA.** e **CLASSIFICA-LA** para a 2ª (segunda) fase da Tomada de Preços n.º 07/96; II - Sob amparo dos princípios que norteiam este procedimento licitacional, e, por extensão do recurso provido, ficam também CLASSIFICADAS as propostas comerciais das concorrentes **J.M. - JOÃO MANNE & CIA. LTDA.** e **DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**; III - Nego provimento ao recurso ex-offício manifestado pela referida comissão; IV - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 12 e 13, à empresa **ANDARAÍ Comércio de Manufaturados Ltda.**, pelo valor total de R\$ 1.925,00 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais); nos itens 16 e 22, à empresa **M. ASSADA & CIA. LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais); nos itens 01 e 21, à empresa licitante **MAXINER Comércio de Equipamentos Industriais Ltda.**, pelo valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais); nos itens 08 e 15, à firma **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais); nos itens 25 e 27, à firma **PÉTASO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais); nos itens 29 e 31, à empresa **SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais); nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 17, à firma **VIMALVA Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.**, pelo valor global de R\$ 55.276,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos), observadas as disposições legais; V - Quanto aos itens 14, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 28 e 30, frustrados nesta licitação, retornem posteriormente os autos do Departamento do Patrimônio para as providências necessárias à sua aquisição; VI - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Notas de Empenho; VII - Publique-se. Em, 14 de maio de 1996. **PRESIDENTE**

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.

RESENHA N.º 016/96

Resenha da sessão de julgamento realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1.996, às 14:00 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

CONVITE N.º 046/96 (PROTOCOLO N.º 23.178/96).OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO PRÉDIO DAS VARAS DE FAMÍLIA DESTA CAPITAL.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **CLASSIFICAR** todas as empresas participantes;
- II - **DESCONSIDERAR** o item 59 das concorrentes **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** por descumprimento aos n.ºs 09 e 10 do edital (ausência de projecto do produto cotado e não determinação do prazo de garantia) e **NALUB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** por descumprimento ao n.º 09);
- III- **DESCONSIDERAR** o item 13 da firma **NALUB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** e os itens 14, 15, 17 e 22 da licitante **JELLY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.** por não atenderem as necessidades dos serviços, e segundo manifestação do setor requisitante prevista no n.º 07 / das Observações do ato convocatório;
- IV - **JULGAR VENCEDORAS** do pleito as seguintes empresas: a) **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** nos itens 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 25, 26, 50 e 58, pelo valor global de R\$ 10.105,32 (dez mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos); b) **ELÉTRICA CEIGON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** nos itens 27, 28, 29, 30, 43, 46, 51, 52, 53, 55, 56 e 57, pelo valor global de R\$ 4.703,58 (quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos); c) **NALUB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** nos itens 04, 05, 12, 14, 18, 19, 24, 31 a 42, 44, 45, 47, 48, 49 e 54, pelo valor total de R\$ 5.803,06 (cinco mil, oitocentos e três reais e seis centavos); d) **LABOREQ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** no item 59, pelo valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);
- V - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** às empresas vencedoras o fornecimento dos materiais licitados.

CONVITE N.º 045/96 (PROTOCOLO N.º 13.514/96).OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS FAC-SIMILE PARA COMPOR O ESTOQUE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.

Examinado o processo e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **DESCLASSIFICAR** as seguintes concorrentes: **NALUB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**; **TELECAP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, por terem cotado aparelhos em desconformidade com a especificação do edital convocatório; **CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**; **HELENA ANTÔNIO**, por descumprirem o item 07 do edital;
- II - **CLASSIFICAR** as demais participantes;
- III- **JULGAR VENCEDORA** desta licitação, por atender os requisitos impostos pelo edital e por apresentar menor preço a firma: **MASTERFAX TELEINFORMÁTICA E CONSULTORIA ELETRÔNICA LTDA.**;
- IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à vencedora, pelo valor total de R\$ 22.731,00 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais).

CONVITE Nº 041/96 (PROTOKOLO Nº 9.752/96).OBJETO: RECURSO INTERPOSTO PELA FIRMA VOZ EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Examinado o recurso e apresentado relatório, a COMISSÃO, à unanimidade de votos, RESOLVE:

- I - **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela firma VOZ EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. pois ainda que fossem acatadas suas argumentações quanto ao aparelho NO BREAK, claramente sua proposta se encontra em desacordo com o edital e sua desclassificação deve ser mantida;
- II- **Recorrer, ex-officio**, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.


ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações
para Materiais, Equipamentos e Serviços

EXTRATOS E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12/96

CONTRATO: de locação e de fornecimento, alterado em 16 de maio de 1996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 19.209/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADO: Empresa Bardusch Arrendamentos Texteis Ltda.

OBJETO: locação de toalheiros e fornecimento de toalhas contínuas higienizadas.

PREÇO: R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) para cada toalheiro e R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) para cada bobina de toalha higienizada.

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do sub-elemento 3132.15.98- Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 0421/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 01 de fevereiro de 1996.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 22 de maio de 1996.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES DE MATERIAIS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

RESENHA Nº 04/96

Resenha da sessão de abertura e julgamento realizada aos vinte e três (23) dias do mês de maio de 1.996, às 14:00 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

Convite nº 042/96 (protocolo nº 10.719/96). Objeto: confecção e instalação de persianas, com destino à Comarca de Curitiba.

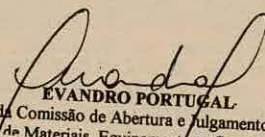
Três firmas apresentaram propostas: Multicom Comércio Importação e Exportação de Manufaturas Ltda., Vedalux Indústria e Comércio de Persianas Ltda. e Joelson R. da Silveira - ME.

Efetuada a abertura e examinadas as propostas, a Comissão, por unanimidade de votos, RESOLVE:

I - CLASSIFICAR todas as firmas participantes;

II - JULGAR VENCEDORA do presente procedimento licitatório, a firma Joelson R. da Silveira, pelo valor total e global de R\$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais);

III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à firma vencedora, para o fornecimento dos materiais cotados no presente procedimento licitatório.


EVANDRO PORTUGAL
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites
de Materiais, Equipamentos e Serviços

DEPARTAMENTO DE OBRAS

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 06/96

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 08 de janeiro de 1.996.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 02.420/92.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa Tramo Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: serviços extras na obra de reforma do imóvel situado na Rua Alberto Folloni, nº 111, nesta Capital.

PREÇO: valor total de R\$ 4.360,41 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, consignado ao sub-elemento 3132.03.01 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 01864/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 08 de maio de 1.996.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 23 de maio de 1996.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 79/86

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

| ADVOGADO | ORDEM | PROCESSO |
|----------------------------|-------|-----------|
| ALOISIO CANSIAN | 001 | 0048217-9 |
| HORACIO CEZAR LUZ FILHO | 001 | 0048217-9 |
| JACINTO FELISBINO DA SILVA | 001 | 0048217-9 |

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

| | |
|---|------------------------------|
| 001.PROCESSO | : 0048217-9 |
| COMARCA | : CURITIBA |
| VARA | : 4A VARA DE FAMILIA |
| APELANTE | : D C |
| ADVOGADO | : ALOISIO CANSIAN |
| APELADO | : L C |
| ADVOGADO | : HORACIO CEZAR LUZ FILHO |
| ADVOGADO | : JACINTO FELISBINO DA SILVA |
| ORGAO JULGADOR | : 1A CAMARA CIVEL |
| RELATOR | : DES. ULYSSES LOPES |
| REVISOR | : DES. J. VIDAL COELHO |
| DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. | 029261/96 |

VISTOS E EXAMINADOS ESTES AUTOS Tendo em conta o noticiado nesta peticao (conciliacao do apelante com a apelada), dou por extinto o procedimento recursal, levando-se em conta tambem o documento que esta a acompanha-la. Ciente a Procuradoria Geral de Justica, que ja emitiu parecer (fs. 44/47). Oportunamente baixem os autos ao juizo de origem.

Curitiba, 20 de maio de 1996.
Des. Ulysses Lopes,
Relator.

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 92/96

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

Divisão de Processo Crime

RELACAO No. 59/96

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

| | |
|----------------------|----------------|
| ADVOGADO | ORDEM PROCESSO |
| JOSE ELOI SOUZA LEAL | 001 0049316-1 |

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR RELATOR**

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0049316-1
 COMARCA : MAMBORE
 VARA : VARA UNICA
 IMPETRANTE : JOSE ELOI SOUZA LEAL (ADVOGADO)
 PACIENTE : JOSE CARLOS FRANCISCO (REU PRESO)
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 DESPACHO :

Supram os interessados a falta de
 autenticacao das pecas as fls. 14 usque 43. O que
 feito, voltem-me conclis.os autos.

Int.
 Em 22 de maio de 1.996
 Des Martins Ricci,
 Relator.

TRIBUNAL DE JUSTICA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 60/96

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

| | |
|----------------------|----------------|
| ADVOGADO | ORDEM PROCESSO |
| DUILIO SANTOS SOARES | 001 0046312-1 |

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR RELATOR**

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0046312-1
 COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
 VARA : VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : DULCIO MENDES DOS SANTOS EM SEU
 FAVOR
 ADVOGADO : DUILIO SANTOS SOARES
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. TROTTA TELLES
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 030037/96

J. Uma vez publicado o acordao, o ilustre
 requerente podera conseguir vista dos autos junto a
 Divisao respectiva, independentemente de requerimento
 escrito.

Intime-se.
 Em 22/5/96 (Recebi hoje).
 Des. Trotta Telles,
 Relator.

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SECAO DE DISTRIBUICAO
 SERVICO DE PREPARO
 RELACAO N. 013/96

INDICE DE PUBLICACAO

| | |
|------------------------------|------------------|
| ADVOGADO | ORDEM PROCESSO |
| DANIEL LOURENCO BARDDAL FAVA | 001 0043895-3/02 |
| HUGO RAMOS DE OLIVEIRA | 001 0043895-3/02 |
| JOSE FRANCISCO CUNICO BACH | 002 0048811-7/01 |

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM CIVEL

001.PROCESSO : 0043895-3/02

| | |
|-------------|--|
| ORIGEM | : CURITIBA |
| AUTOS | : 43895-3 |
| PROTOCOLO | : 00000/96 |
| DE | : DESEMBARGADOR ACCACIO CAMBI |
| PARA | : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 1a VARA CIVEL |
| INTERESSADO | : BENJAMIN BOLZON |
| INTERESSADO | : OLGA MARIA TONIOLO BOLZON |
| ADV | : DANIEL LOURENCO BARDDAL FAVA |
| INTERESSADO | : WILMA ROCIO DA COSTA |
| ADV | : HUGO RAMOS DE OLIVEIRA |
| INTERESSADO | : ALEXANDRE RADTKE |
| INTERESSADO | : DARCI ROSA |
| INTERESSADO | : JOAO MARIA DOS SANTOS |
| INTERESSADO | : ERCIDA TEIXEIRA DOS SANTOS |
| R\$ | : 8,57 |

CARTA DE ORDEM CIVEL

| | |
|--------------|--|
| 002.PROCESSO | : 0048811-7/01 |
| ORIGEM | : CURITIBA |
| AUTOS | : 48811-7 |
| PROTOCOLO | : 00000/96 |
| DE | : DESEMBARGADOR CARLOS HOFFMANN |
| PARA | : JUIZ DE DIREITO DA 4a VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA |
| INTERESSADO | : HELIO FERNANDES SERRA |
| ADV | : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH |
| INTERESSADO | : ANDRESSA SABRINE CARDOSO FERRAZ (REPRESENTADO (A)) |
| INTERESSADO | : JOSE IVAHI DE OLIVEIRA |
| R\$ | : 8,57 |

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 30/05 a 05/06/96

JUIZ DE DIREITO: Dr. VICENTE DEL PRETE MISURELLI

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu, nº 277.

Observação nº 1: Em virtude da interdição do Prédio do Fórum Criminal, o atendimento será feito, até ulterior deliberação, no 8º andar do Prédio do Fórum Cível, na Av. Cândido de Abreu, nº 535 - Edif. Montepar.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

Observação nº 2: Até ulterior deliberação, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona, provisoriamente, no andar térreo do Prédio do Tribunal de Justiça.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

P O R T A R I A N º 011/96

O Desembargador Newton Álvaro da Luz, Diretor

da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, resolve

17:30 horas, na Escola da Magistratura do Estado do Paraná, a
fim de serem tratados os assuntos constantes da pauta.

Curitiba, 22 de maio de 1996

CONVOCAR

reunião do Conselho Técnico, para o dia 03 de junho de 1996, às

Newton Álvaro da Luz
Diretor

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 857

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

| ADVOGADO | ORDEN | PROCESSO |
|-------------------------------------|-------|--------------|
| ADEMAR MARTINS MONTORO | 001 | 0058131-7/02 |
| ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR | 013 | 0078300-8/02 |
| AFONSO CELSO NUNES | 023 | 0082678-0/01 |
| ALBERTO ABRAAO VAGNER DA ROCHA | 011 | 0073884-9/01 |
| ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO | 012 | 0078018-5/01 |
| ALICIO MALAVAZI | 016 | 0079701-9/01 |
| AMORY RIBEIRO PIRES | 001 | 0058131-7/02 |
| ANDREA PEDROZO DOS SANTOS | 016 | 0079701-9/01 |
| ANTONIA JOSE DA SILVA MAZIERO | 005 | 0065010-4/01 |
| ANTONIO CORREA DE SOUZA | 022 | 0082069-1/01 |
| ARGEU MIRANDA MACHADO | 007 | 0069828-2/02 |
| ARLINDO MOREIRA BARBOSA | 011 | 0073884-9/01 |
| ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO | 021 | 0081667-3/01 |
| ASSIS CORREA | 002 | 0060866-6/01 |
| | 010 | 0073170-0/01 |
| | 019 | 0081236-8/02 |
| AUGUSTO PROLIK | 012 | 0078018-5/01 |
| BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA | 008 | 0070544-8/01 |
| BRASIL BORBA | 007 | 0069828-2/02 |
| CARLOS ALBERTO DISSENHA | 006 | 0065086-8/01 |
| CARLOS ANTONIO LESSKIU | 014 | 0078386-8/01 |
| CEZAR EUCLIDES MELLO | 020 | 0081502-7/01 |
| CIRO CECCATTO | 003 | 0063879-5/01 |
| DARCIO JOSE DA MOTA | 013 | 0078300-8/02 |
| DIVONSIR BORBA CORTES FILHO | 002 | 0060866-6/01 |
| EDSON PINHEIRO DA SILVA | 017 | 0079789-3/01 |
| EDUARDO TALAMINI | 022 | 0082069-1/01 |
| ELIEL SCHUNEBORN DE MORAES | 011 | 0073884-9/01 |
| ELZA APARECIDA GIMENES RIBEIRO | 026 | 0084582-7/01 |
| EMERSON LUIS DE MELO | 007 | 0069828-2/02 |
| EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS | 019 | 0081236-8/02 |
| FAURLLIM NAREZI | 018 | 0080601-1/01 |
| FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARAES | 017 | 0079789-3/01 |
| FERNAD JUSTEN DE OLIVEIRA | 019 | 0081236-8/02 |
| FLORIANO GALEB | 017 | 0079789-3/01 |
| GERALDO FERNANDES NEVES | 018 | 0080601-1/01 |
| | 010 | 0073170-0/01 |
| GIL DE ABREU SOUZA | 004 | 0064968-1/01 |
| GLAUCO CARDOSO DA SILVEIRA | 006 | 0065086-8/01 |
| GUIDO BUENO DE BRZEZINSKI | 014 | 0078386-8/01 |
| HAMILTON ANTONIO DE MELO | 025 | 0083867-1/01 |
| IRINEU TONINELLO | 005 | 0065010-4/01 |
| ITALO TANAKA JUNIOR | 021 | 0081667-3/01 |
| JOAO ANTONIO DE BARROS | 024 | 0083016-4/01 |
| JOAO DIONYSIO RODRIGUES NETO | 022 | 0082069-1/01 |
| JOAO LUIZ VEIGA NETTO | 023 | 0082678-0/01 |
| JOAQUIM MIRO | 023 | 0082678-0/01 |
| JOAQUIM MIRO NETO | 017 | 0079789-3/01 |
| JONAS ROBERTO JUSTI WASZAK | 018 | 0080601-1/01 |
| | 003 | 0063879-5/01 |
| JORGE DA FONSECA OSORIO | 007 | 0069828-2/02 |
| JOSAFÁ ANTONIO LEMES | 025 | 0083867-1/01 |
| JOSE ANTONIO PERES GEDIEL | 014 | 0078386-8/01 |
| JOSE CARLOS ABRAAO | 006 | 0065086-8/01 |
| JOSE CID CAMPELO | 006 | 0065086-8/01 |
| JOSE CID CAMPELO FILHO | 003 | 0063879-5/01 |
| JOSE FERNANDO VIALLE | 017 | 0079789-3/01 |
| JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA | 008 | 0070544-8/01 |
| JOSE GERALDO BERGER | 005 | 0065010-4/01 |
| JOSE MANOEL GARCIA FERNANDES | 022 | 0082069-1/01 |
| JOSE OLINTO NERCOLINI | 012 | 0078018-5/01 |
| JOSE TEODORO ALVES | 010 | 0073170-0/01 |
| JOSE VALMIR ZAMBRIM | 016 | 0079701-9/01 |
| JOSILDO MOREIRA | 020 | 0081502-7/01 |
| JUAREZ XAVIER KUSTER | 024 | 0083016-4/01 |
| JULIO CESAR RODRIGUES | 010 | 0073170-0/01 |
| LAURO FERNANDO ZANETTI | 019 | 0081236-8/02 |
| LEILA CORINA FANHANI SILVEIRA | 007 | 0069828-2/02 |
| LUCIANE SCHWANSEE CURY TERRA | 007 | 0069828-2/02 |
| LUCILENE MACHADO | 007 | 0069828-2/02 |

| | | |
|-------------------------------------|-----|--------------|
| LUIZ ALVES DA FROTA | 026 | 0084582-7/01 |
| LUIZ CARLOS CHECOZZI | 007 | 0069828-2/02 |
| LUIZ CARLOS MANZATO | 015 | 0079446-3/01 |
| LUIZ FRANCISCO DE CASTRO LEAL | 021 | 0081667-3/01 |
| LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA | 009 | 0072640-3/01 |
| LUIZ GUILHERME MULLER PRADO | 005 | 0065010-4/01 |
| MARCO ANTONIO DE SOUZA | 025 | 0083867-1/01 |
| MARCO AURELIO KREFETA | 008 | 0070544-8/01 |
| MARCOS AUGUSTO MALUCELLI | 013 | 0078300-8/02 |
| MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO | 025 | 0083867-1/01 |
| MARCOS VINICIUS AFFORNALLI | 001 | 0058131-7/02 |
| MARIA DE FATIMA RIBEIRO | 014 | 0078386-8/01 |
| MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ABU HANA | 014 | 0078386-8/01 |
| MARINETE VIOLIN | 014 | 0078386-8/01 |
| MARLUS JORGE DOMINGOS | 009 | 0072640-3/01 |
| MARTA ZAGO | 012 | 0078018-5/01 |
| MAURICIO BORBA | 008 | 0070544-8/01 |
| MAURICIO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA | 011 | 0073884-9/01 |
| MAURO FELIPPI | 001 | 0058131-7/02 |
| MIGUEL CAVALI MIRANDA | 026 | 0084582-7/01 |
| MIRALVA APARECIDA MACHADO | 016 | 0079701-9/01 |
| MOACI MENDES LEITE | 014 | 0078386-8/01 |
| MOACYR CORREA FILHO | 020 | 0081502-7/01 |
| MURILO CELSO FERRI | 009 | 0072640-3/01 |
| NATANIEL RICCI | 004 | 0064968-1/01 |
| NELSON PALMA | 003 | 0063879-5/01 |
| | 004 | 0064968-1/01 |
| NILTON CEZAR MAGURNA DE MENEZES | 015 | 0079446-3/01 |
| ODAIR MARIO BORDINI | 005 | 0065010-4/01 |
| ODUWALDO DE SOUZA CALIXTO | 019 | 0081236-8/02 |
| OTTO CARLOS POHL | 011 | 0073884-9/01 |
| OZORIO CEZAR CAMPANER | 007 | 0069828-2/02 |
| PAULO ROBERTO FADEL | 019 | 0081236-8/02 |
| PAULO ROBERTO FERREIRA SILVEIRA | 001 | 0058131-7/02 |
| PEDRO GIROLAMO MACARINI | 023 | 0082678-0/01 |
| PEDRO PAULO PAMPLONA | 021 | 0081667-3/01 |
| PEDRO PAULO VITOLA | 011 | 0073884-9/01 |
| REINALDO RODRIGUES DE GODOY | 012 | 0078018-5/01 |
| RENATO BELTRAMI | 025 | 0083867-1/01 |
| ROGERIO DISTEFANO | 020 | 0081502-7/01 |
| RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO | 018 | 0080601-1/01 |
| ROSANE MUNHOZ BURGEL | 025 | 0083867-1/01 |
| ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO | 023 | 0082678-0/01 |
| RUBENS EDMUNDO REQUIAO | 023 | 0082678-0/01 |
| RUBENS REQUIAO | 010 | 0073170-0/01 |
| RUI ZANCARLI SOUZA | 024 | 0083016-4/01 |
| SANDY PEDRO DA SILVA | 010 | 0073170-0/01 |
| SUELI CRISTINA GALLELI CAMPOS | 018 | 0080601-1/01 |
| SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA BELICH | 021 | 0081667-3/01 |
| UBIRAJARA AYRES GASPARIN | 009 | 0072640-3/01 |
| VALDEMAR ANDREATTA | 012 | 0078018-5/01 |
| VALDIR JUDAI | 004 | 0064968-1/01 |
| WALTER CARDOSO DA SILVEIRA | 016 | 0079701-9/01 |
| WANDERLEI DE PAULA BARRETO | 020 | 0081502-7/01 |
| WILSON ANTONIO XAVIER KUSTER | | |

RECURSO ESPECIAL CIVEL

001.PROCESSO : 0058131-7/02
COMARCA : FÓZ DO IGUAÇU
VARA : 1ª VARA CIVEL
RECORRENTE : MARIO ANTONIO DE BRITO
ADVOGADO : AMORY RIBEIRO PIRES
ADVOGADO : PEDRO GIROLAMO MACARINI
ADVOGADO : MAURO FELIPPI
ADVOGADO : ADEMAR MARTINS MONTORO
RECORRIDO : AUREO VARGAS PRUDENCIO
ADVOGADO : MARCOS VINICIUS AFFORNALLI
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO
Em 15 de maio de 1996 (a) DESIR GONCALVES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO : 0060866-6/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 5ª VARA CIVEL
RECORRENTE : MARIA REGINA VINHOLES MERHY
RECORRENTE : MARIA IZABEL VINHOLES MERHY VALENTE
ADVOGADO : ASSIS CORREA
RECORRIDO : MIGUEL GETULIO RIBEIRO
ADVOGADO : EDSON PINHEIRO DA SILVA
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO
Em 17 de maio de 1996 (a) DESIR GONCALVES

RECURSO ESPECIAL CIVEL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0491

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA ESPERINA COSTA MOURA para apreciar a representação formulada por LEIDI MARA WZOREK contra ZULMIRA MATTAR ASSAD e ELIAS ASSAD e dar-lhe o encaminhamento devido, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 1578/95

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0567

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça FRANCISCO DE ASSIS DO RÊGO MONTEIRO ROCHA para atuar junto à 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 21 de maio do fluente.

Curitiba, 21 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0569

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA COSTA para atuar junto à 6ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 22 de maio do fluente.

Curitiba, 21 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0570

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2011/96-PGJ, resolve

CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Promotor de Justiça ROTILDO CHEMIM para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 21 a 24 de maio do fluente.

Curitiba, 21 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0571

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 0632/96-Subsede/PGJ, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça LÉO WEBER SCHILLER 30 (trinta) dias de férias relativas ao 2º período de 1994, cassadas pela Resolução nº 0922/94, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de julho do fluente.

II-TRANSFERIR

as férias relativas ao 2º período de 1996 do Promotor de Justiça acima nominado para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0572

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2017/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA os 15 (quinze) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 06.11.84 a 06.01.89, transferidas pela resolução nº 0125/96, para serem usufruídos a partir de 20 de maio do fluente.

Curitiba, 21 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0573

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2018/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARLA LURDES DE FREITAS BLANCHET para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão do Cível, a ser realizado no dia 11 de junho do fluente, às 9:00 horas, na comarca de PINHÃO.

Curitiba, 21 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0574

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos nº 2020/96-PGJ, resolve

I-CONCEDER

ao Promotor de Justiça VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR 04 (quatro) dias das férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, assegurados pela Resolução nº 0039/96, para serem usufruídos no período de 17 a 20 de junho do fluente, ficando os os 26 (vinte e seis) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PALMAS, durante o afastamento do respectivo titular.

Curitiba, 21 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0575

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2021/96-PGJ, resolve

I-CONCEDER

licença gala ao Promotor de Justiça VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR no período de 21 a 28 de junho do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotora de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PALMAS, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 21 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0576

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2014/96-PGJ, resolve

I-CONCEDER

em prorrogação, 31 (trinta e um) dias de licença à Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA para tratamento de sua saúde, no período de 21 de maio a 20 de junho do fluente.

II-DESIGNAR

a Promotora de Justiça TERESINHA REZENDE CARULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de TOMAZINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 21 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0577

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça SONIA REGINA DE MELO ROSA para atuar nos atos instrutórios realizados na comarca de ALTO PARANÁ, referente aos autos de ação penal nº 0042206-2 (TJ-PR).

Curitiba, 22 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0580

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2023/96-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça VITÓRIO ALVES DA SILVA JÚNIOR a se afastar do País no período de 21 de junho a 31 de julho do fluente, referente às suas férias e licença.

Curitiba, 22 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0583

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no ato número 009/95, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça PAULO CESAR BUSATO e WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem, respectivamente, pelas 139ª e 014ª Zonas Eleitorais da comarca de PONTA GROSSA, a partir de 01 de abril do fluente, ficando, em consequência, revogada, em parte, a Resolução nº 0351/96.

Curitiba, 22 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0586

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça MILTON JOSÉ FURTADO para atuar junto ao 3º Grupo de Câmaras Cíveis do egrégio Tribunal de Alçada no dia 23 de maio do fluente.

Curitiba, 22 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0590

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

ATRIBUIR

às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente as funções inerentes à Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso.

Curitiba, 23 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0579

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2034/96-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça EDUARDO NAGIB MATNI a se afastar do País durante as suas férias regulamentares relativas ao 2º período de 1996.

Curitiba, 22 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0582

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2032/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça SONIA REGINA DE MELO ROSA para tratar de assuntos particulares nos dias 23 e 24 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça GILDELENA ALVES DA SILVA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTO PARANÁ, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 22 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0587

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CRIAR

o CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO, definindo-lhe a estrutura e a esfera de atuação.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, o CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO.

Art. 2º. Compete ao Centro de Apoio Operacional, dentro da área de defesa dos direitos do idoso, a seguinte atuação:

I-apresentar ao Procurador-Geral de Justiça sugestões para a elaboração da política institucional pertinente à defesa do idoso, inclusive no que tange a programas específicos;

II-responder pela execução dos planos e programas supramencionados, em conformidade com as diretrizes fixadas;

III-acompanhar as políticas nacional e estadual de atendimento ao idoso;

IV-propor alterações legislativas ou a edição de normas jurídicas na área que lhe é afeta;

V-manter permanente contato com o Poder Legislativo, federal e estadual, inclusive acompanhando o trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projetos de lei referentes aos idosos;

VI-representar o Ministério Público, por designação do Procurador-Geral de Justiça, nos órgãos perante os quais tenha assento;

VII-manter permanente contato e intercâmbio com os Conselhos Federal, Estadual e Municipal dos Direitos do Idoso e outras entidades públicas e privadas que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo ou à proteção dos interesses que lhe incumbe defender;

VIII-prestar atendimento às entidades com atuação na sua área;

IX-sugerir a realização de convênios;

X-zelar pelo cumprimento das obrigações do Ministério Público, decorrentes de convênios firmados;

XI-divulgar as atividades e trabalhos do Ministério Público na área que lhe é afeta;

XII-sugerir a edição de atos e instruções tendentes à melhoria dos serviços do Ministério Público;

XIII-efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área;

XIV-promover a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução, inclusive para o efeito de atuação conjunta ou simultânea, quando cabível;

XV-propor, em conjunto com os órgãos locais de execução, ou por solicitação destes e quando entender conveniente, ação civil pública ou outras medidas judiciais cabíveis;

XVI-prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público na instrução de inquéritos civis ou no desenvolvimento de medidas processuais;

XVII-requisitar inquéritos policiais, laudos, certidões, informações, exames e quaisquer documentos, diretamente dos órgãos públicos ou privados;

XVIII-expedir notificações nos procedimentos de sua atribuição, sob pena de condução coercitiva;

XIX-receber representações ou expedientes desta ordem e instaurar o respectivo procedimento para as medidas cabíveis;

XX-desenvolver estudos e pesquisas, criando ou sugerindo a criação de grupos e comissões de trabalho;

XXI-promover ou sugerir a realização de cursos, palestras e outros eventos;

XXII-remeter informações técnico-jurídicas aos órgãos ligados à sua atividade;

XXIII-apresentar ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual das atividades do Ministério Público na área do idoso;

Art. 3º. O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso será dirigido pelo Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça, com designação do Procurador-Geral de Justiça e exercendo atribuições em todo o Estado.

Art. 4º. Em cada comarca do Estado haverá pelo menos um Promotor de Justiça incumbido da defesa dos direitos do idoso, objeto da tutela do presente Centro de Apoio Operacional.

Art. 5º. Poderão ser designados Promotores de Justiça para prestar serviços junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso.

Parágrafo único: Estagiários do Ministério Público poderão atuar junto ao referido Centro de Apoio.

Art. 6º. A Diretoria Geral do Ministério Público providenciará o suporte administrativo necessário à efetiva implementação operacional do Centro de Apoio em tela.

Art. 7º. Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de maio de 1996.

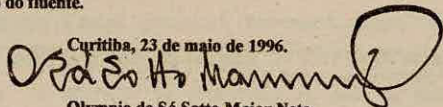
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0588

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

PASSAR

ao Procurador de Justiça LUCIANO BRANCO LACERDA os encargos da Procuradoria-Geral de Justiça no período de 24 a 27 de maio do fluente.

Curitiba, 23 de maio de 1996.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

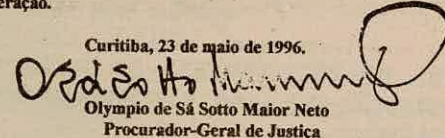
RESOLUÇÃO Nº 0589

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSANA BERARDI BEVERVANÇO para atuar como Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso, a partir de 22 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 23 de maio de 1996.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

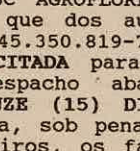
EDITAIS JUDICIAIS

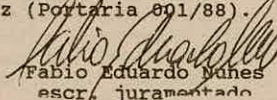
COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA VARA CIVEL DE CURITIBA - PR
 Av. Cândido de Abreu, 535, 2º andar, Centro Cívico - CEP 80530-906

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 20 dias

O DOUTOR JOSE JOAQUIM GUIMARAES DA COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA VARA CIVEL DE CURITIBA, PARANA, POR NOEMAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de reintegração de posse c/c perdas e danos nº 492/94, requerida por CIA. REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL contra FLORESC AGROFLOREST. SANTA CRUZ LTDA. e OUTROS, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a requerida DERCIO PAREJA, CPF/MF nº 045.350.819-72 e SILVIO DE SOUZA JUNIOR, estado civil ignorado, CITADA para os termos da ação, conforme peça inicial e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados do término do prazo do edital, contestá-la, sob pena de nao o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (arts. 285 e 319 do CPC). **PEÇA INICIAL EM RESUMO:** "...que a requerente firmou com a requerida Floresc Agroflorestal Santa Cruz Ltda, um Contrato de Arrendamento Mercantil, no qual figuram como devedores solidários os Srs. Dercio Pareja e Silvio de Souza Júnior, tendo como objeto o arrendamento mercantil de: "um caminhão trator marca SCANIA, modelo R-113 H - 4x2 360, zero KM, motor diesel, cor vermelha, chassi 9BSHR4X2ZP3356200 + Motor 3157802, ano/mod. 1993/94, CMT8)Tons++ Cod. Renavam 340506++ Rel. Dif. 4.18DEE3, 8m - Placa AEK 2205 - Equ. técnicos especiais QH, CL, AQ, FR,, QS, BA, BS, VA, RRPR, SC, FM, RC." Que em virtude do inadimplemento das obrigações contratuais pelos requeridos, viu-se compelido a ingressar com a presente Reintegração de Posse, requerendo, desta forma, a concessão da liminar de reintegração de posse do bem descrito, bem como, a citação da Requeridos, para virem, querendo, contestar a presente ação, e que seja consolidada definitivamente em sentença a propriedade e posse plena da Autora sobre o bem descrito. Dá-se à causa o valor de CR\$ 57.585.821,21. Nestes termos, pede deferimento. Curitiba, 16 de junho de 1994. (as.) Júlio Barbosa Lemes Filho - adv. (resumo apresentado pela própria parte)" **DESPACHO:** "Cite-se-os, via editalícia, na forma da Lei e prazo de edital de 20 (vinte) dias, para conhecerem dos termos da ação e oferecerem resposta, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se as advertências de estilo. Determino que a parte interessada promova o resumo da peça vestibular, conforme Normas da Doutra Corregedoria da Justiça. Intime-se. Em 29/04/96. (a) JOSE JOAQUIM GUIMARAES DA COSTA - Juiz de Direito" E para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Curitiba, 13 de maio de 1996. Eu, , escrevente juramentado, que, o digitei, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz (Postaria 001/88).

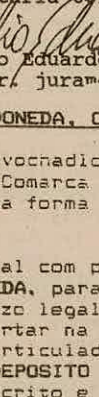

 Fabio Eduardo Nunes
 escr. juramentado

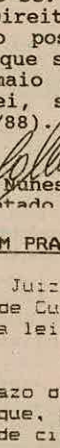
104014

EDITAL DE CITAÇÃO DE NELSON DONEDA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Jucimar Novochadlo, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que por este edital com prazo de vinte dias, fica CITADO o requerido NELSO DONEDA, para que, querendo, conteste a presente ação dentro do prazo legal de cinco (05) dias, sob pena de, não o fazendo, importar na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor BANCO ITAU S.A., nos autos da ação de DEPOSITO nº 15.821/96, instando-o a devolver o bem a seguir descrito e caracterizado; cuja posse detinha na condição de fiel depositário; ou consignar seu equivalente em dinheiro, estimado no valor da dívida que, em 08.02.96, somava R\$ 6.725,54, acrescido dos consectários legais, ou oferecer contestação, sob pena de prisão por ate um ano, nos termos do artigo 901 e ss. do CPC; um veículo GOL CL, ano 1988, placas AEF 1714, chassi nº 9EWZZ30ZJT010405. Despacho: Defiro o pedido de conversão para ação de depósito. Cite-se, com as advertências legais, por Edital. (a) Jucimar Novochadlo, Juiz de Direito.

E, para que cheque ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e seis (1996). E eu, , E. Juramentado, o fiz datilografar e subscrevo (sob minuta).


 Jucimar Novochadlo
 Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS PARA A CITAÇÃO DE MARIA LOURDES PEREIRA DA CRUZ

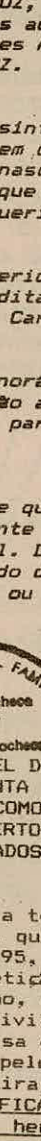
O Exmo. Sr. Dr. Carlos Alberto Raitani Condessa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

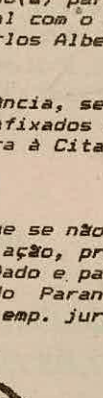
FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, especialmente do(a) Sr(a). MARIA LOURDES PEREIRA DA CRUZ, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 000583/96 de ORDINARIA DE DIVORCIO, em que é (são) requerentes ADELSON BARRETO DA CRUZ, e requerido(a) MARIA LOURDES PEREIRA DA CRUZ.

Tendo o(a) requerente alegado, em síntese, o seguinte: Que o casal contraiu o matrimônio em data de 30.03.76, sob o regime de comunhão de bens; que desta união nasceram 02 filhos; que o casal não possui bens em comum a partilhar; que o casal encontra-se separado de fato há mais de 13 anos; que a requerida encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO DE FLS. Cite-se o(a) requerido(a) para oferecimento de resposta no prazo de 15 dias, mediante edital com o prazo de 20 dias. Curitiba, 17 de maio de 1.996, (A) Carlos Alberto Raitani Condessa.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para à Citação de MARIA LOURDES PEREIRA DA CRUZ.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 21 de maio de 1.996. Eu, , escrevão, e ou emp. juramentadas, datilografei e subscrevi.


 Carlos Alberto R. CONDESSA
 Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL DESTA COMARCA DE CURITIBA-PR. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DE ERNESTO BLUM E SUA MULHER É ALFREDO MAISTER, BEM COMO SEUS SUCESSORES, HERDEIROS, SE HOUVEREM, E REUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo os autos de USUCAPIAO, sob nº 1149/95, que tem como requerente ALFREDO MOLENDIA FILHO, alega na petição inicial, em resumo, o seguinte: Alfredo Molenda Filho, vem requerer o USUCAPIAO com base nos arts. 551, 552 do Código Civil e art. 941 e 942 do Código de Processo Civil; possui posse mansa e pacifica num imóvel urbano situado nesta Capital, constituído pelo lote de terreno urbano n. 43, da quadra 83-C, planta Vila Guaira, com area total de 616m2, identificação fiscal 61.019.003.000-3. **FICAM citados ERNESTO BLUM E SUA MULHER É ALFREDO MAISTER, seus herdeiros ou sucessores, se houverem, bem como terceiros interessados em lugar incerto e não sabido para contestar a ação**, querendo, no prazo de 15 dias, para este que correrá em Cartório e será contado a partir do término do prazo do edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros